



Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ: 11.240.975/0001-03

Rua Vidal de Negreiros, 34 - CEP: 55330-000

Fones: (87) 3771.2211 / 3771.1690 - Fax: (87) 3771.1206

e-mail: camarabomconselho@bol.com.br



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PARECER Nº 013/2020.

Ao Projeto de Lei nº 003/2020.

Autor: Chefe do Poder Executivo

Relator: Francisco Bento Soares.


Sandra Maria Tenório Cavalcante
Presidente

RELATÓRIO: Voto do Relator.

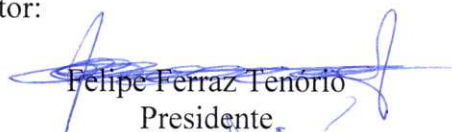
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO, Estado de Pernambuco, composta dos Excelentíssimos Senhores Vereadores: Francisco Bento Soares, Relator, Felipe Ferraz Tenório, Presidente e Maria Márcia Rodrigues de Almeida, Membro, reunidos na Sala das Comissões, o Excelentíssimo Senhor Presidente designou Excelentíssimo Senhor Vereador Francisco Bento Soares, para Relator, e emitir parecer Projeto de Lei nº. 003/2020, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal o qual: Ementa: "Estabelece as diretrizes orçamentárias e dá outras providências". Esta Comissão analisou o referido projeto de Lei, chegando à conclusão que o mesmo está em conformidade a Lei Orgânica Municipal, ao Regimento Interno desta casa e a Carta Magna. Sendo assim, voto no sentido de que o referido Projeto seja aprovado.

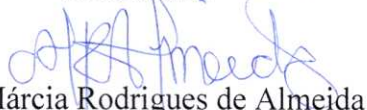
Este é o parecer.

Sala das sessões, em 24 de Agosto de 2020.


Francisco Bento Soares
Relator.

Voto de acordo Com o Relator:


Felipe Ferraz Tenório
Presidente.


Maria Márcia Rodrigues de Almeida
Membro.



Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ: 11.240.975/0001-03

Rua Vidal de Negreiros, 34 - CEP: 55330-000

Fones: (87) 3771.2211 / 3771.1690 - Fax: (87) 3771.1206

e-mail: camarabomconselho@bol.com.br



COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO
PARECER Nº 014/2020.

Ao Projeto de Lei nº 003/2020.

Autor: Chefe do Poder Executivo

Relator: Luiz Pedro Sobral.

Sandra Maria Tenório Cavalcante
Sandra Maria Tenório Cavalcante
Presidente

RELATÓRIO: Voto do Relator.

RELATÓRIO

De autoria da Prefeitura do Município de Bom Conselho-PE, o presente projeto dispõe: Estabelece as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2021 e dá outras providências. É, em síntese, o relatório. Passemos à análise do mérito.

ANÁLISE DO MÉRITO

Nos termos do art. 86, Caput, do Regimento Interno desta Casa, compete a Comissão de Economia, Fiscalização e Finanças, *in verbis*:

Art. 86. À Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização compete opinar e emitir parecer sobre todas as matérias de caráter financeiro, orçamentário e patrimonial, especialmente sobre:

[...]

Em face do minucioso estudo que foi feito sobre a matéria ora apresentada, não enxergamos óbice algum para que a mesma não seja aprovada pelo Plenário desta Casa, mormente a sua adequação ao que disciplinam as legislações a si aplicadas.

Anote-se, por oportuno, que a matéria oriunda do presente Projeto, veio a esta Comissão para análise e parecer sobre os aspectos econômicos e financeiros. Assim sendo, está o citado projeto de Lei em acordo com o estabelecido na Constituição Federal, Constituição Estadual, na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno.

VOTO DO RELATOR

Isto posto, VOTO favoravelmente à tramitação por esta Casa, por entender que foi atendido de forma satisfatória todos os aspectos financeiros.



Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ: 11.240.975/0001-03

Rua Vidal de Negreiros, 34 - CEP: 55330-000

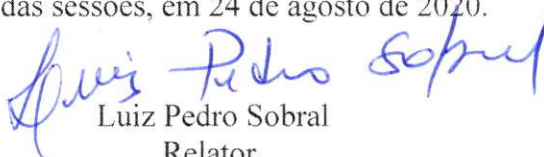
Fones: (87) 3771.2211 / 3771.1690 - Fax: (87) 3771.1206

e-mail: camarabomconselho@bol.com.br


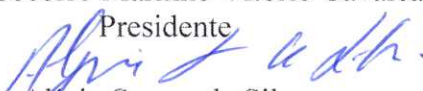
PARECER DA COMISSÃO

A **COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS FISCALIZAÇÃO** composta dos senhores Vereadores: Luiz Pedro Sobral, Relator, Maria do Socorro Marinho Vitório Cavalcante, Presidente e Alípio Soares da Silva, Membro, em sessão realizada no dia 24 de agosto de 2020, **opina, favoravelmente com à sua tramitação nesta Casa, com a Emenda Modificativa apresentada nesta Comissão, por entender que foram atendidos, de forma satisfatória, todos os aspectos econômicos e financeiros inerentes ao mesmo.**

Sala das sessões, em 24 de agosto de 2020.


Luiz Pedro Sobral
Relator.

Voto de acordo Com o Relator:

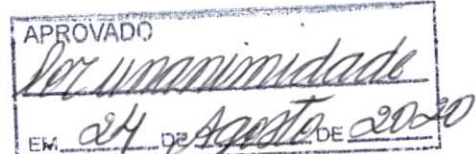

Maria do Socorro Marinho Vitório Cavalcante
Presidente

Alípio Soares da Silva
Membro.

Complementando às ações prioritárias para LDO 2021

Bom Conselho, 27 de agosto de 2020

À comissão de Legislação e Justiça

Emenda modificativa



Ação 08.32 Promover a atenção integral a mulher através de ações voltadas para área de saúde, educação, cultura e efetivação dos direitos bem como, apoio à mulher vítima de violência sexista, tais como: Violência doméstica, física, psicológica e sexual.

Sandra Maria Tenório Cavalcante
Presidente

Complemento: Garantindo acompanhamento psicológico e financeiro, assim dando condições dessas mulheres para se reestruturarem.

Ação 08.17 reverterá a sociedade e ao mercado de trabalho jovem em situação de risco apoiar os programas de assistência sociais e socialização.

Complemento: Criando espaço para acolhimentos de dependentes químicos e jovens infratores, introduzindo atividades esportivas, como também dando apoio motivacionais e psicológicas.

Ação 10.09 Reduzir a mortalidade por câncer de próstata, manter os homens trabalhadores com a situação vacinal atualizada, ampliar a adesão dos homens trabalhadores no controle de doenças crônicas, envolver os parceiros no pré-natal da gestante.

Complemento: Garantindo aos homens exames preventivos periódicos e proporcionando a gestante o pré-natal com acompanhamento obstétrico e os respectivos exames necessários.

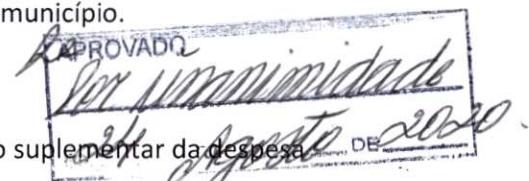
Ação 20.14 Realizar/ampliar as áreas de vendas e exposição de animais.

Complemento: Implantando e incentivando a feira de gado no município.

Seção III do projeto de Lei Orçamentária Anual

Emenda substitutiva

Art. 40. Onde trata-se de 40% do pedido de abertura de crédito suplementar da despesa fixada, entendemos que só se faz necessário em 20%.



Sandra Maria Tenório Cavalcante
Presidente

Vereadora Ivete Silva

Ivete Silva

Vereador Gilmar Rodrigues

Gilmar Rodrigues

Vereador Vicente Neto

Vicente Neto